



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 029/11 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 1.721/05, que institui o Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS;

a Portaria GM/MS nº 3.123/06, que homologa o processo de Adesão ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS;

a Resolução nº 224/05 – CIB/RS, que aprovou o encaminhamento ao Ministério da Saúde da Adesão ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Rio Grande do Sul;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, 16/02/11.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a contratualização do Hospital Beneficência Portuguesa, efetuada pelo município de Porto Alegre, em dezembro de 2010, cujos quantitativos financeiros seguem discriminados nos Artigos a seguir:

MUNICÍPIO	CNES	CNPJ	NOME UNIDADE
Porto Alegre	2237261	92740539000103	Associação Portuguesa de Beneficência

Art. 2º - Os valores relativos aos Serviços Hospitalares de Média-Complexidade (pré-fixados) correspondem à quantia mensal de R\$ 458.570,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e setenta reais), totalizando R\$ 5.502.840,00 (cinco milhões e quinhentos e dois mil e oitocentos e quarenta reais) anuais.

Art. 3º - Os valores relativos aos Serviços Hospitalares, Alta-Complexidade e FAEC (pós-fixados) correspondem à quantia mensal de R\$ 650.004,40 (seiscentos e cinquenta mil e quatro reais com quarenta centavos), totalizando R\$ 7.800.052,80 (sete milhões e oitocentos mil e cinquenta e dois reais com oitenta centavos) anuais.

Art. 4º - Os valores relativos a Produção Ambulatorial correspondem à quantia mensal de R\$ 80.515, 68 (oitenta mil quinhentos e quinze reais com sessenta e oito centavos), totalizando R\$ 966.188,16 (novecentos e sessenta e seis mil e cento e oitenta e oito reais com dezesseis centavos) anuais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 5º - A título de Incentivo de Adesão à Contratualização será fixada a quantia mensal de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil), totalizando R\$ 4.560.000,00 (quatro milhões e quinhentos e sessenta mil) anuais.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS